

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA		
<b>Autor:</b>	99686 - DEPUTADO NIZO COSTA		
<b>Usuário assinator:</b>	99686 - DEPUTADO NIZO COSTA		
<b>Data da criação:</b>	24/02/2025 10:42:06	<b>Data da assinatura:</b>	24/02/2025 10:46:47



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO NIZO COSTA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
24/02/2025

### **DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O ENTRONCAMENTO DA CE-240, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ AO ENTRONCAMENTO DA CE-180, EM MERUOCA.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizado a estadualizar a estrada vicinal que liga o entroncamento da CE-240, em Massapê, passando pelas localidades de Assentamento Contendas, Cajueiro, Santa Úrsula, distrito de São Francisco, até o entroncamento da CE-180, em Meruoca, com extensão de 10 km.

**Art. 2º.** Cabe a Superintendência de Obras Públicas (SOP) elaborar o projeto e estudos necessários à estadualização da estrada de que trata a presente Lei.

**Art. 3º.** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

**NIZO COSTA  
DEPUTADO ESTADUAL**

#### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo é transferir para a jurisdição do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas (SOP), o trecho da estrada vicinal que liga o entroncamento da CE-240, em Massapê, passando pelas localidades de Assentamento Contendas, Cajueiro, Santa Úrsula e São Francisco, até o entroncamento da CE-180, em Meruoca, com extensão de 10 km, aproximadamente.

Estadualizar esta via pública é de fundamental importância, uma vez que promoverá a necessária adequação, recuperação e manutenção de sua estrutura viária, garantindo melhor trafegabilidade, qualidade e segurança para toda população, promovendo a redução da distância e do tempo de deslocamento, bem como fomentará o desenvolvimento econômico junto a produção de frutas e hortaliças daquelas localidades, interligando dois dos principais municípios da região norte cearense.

Contamos, pois, com a colaboração dos nobres pares para a apreciação e aprovação do indicativo em discussão.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' followed by a long horizontal line that tapers to the right.

DEPUTADO NIZO COSTA

DEPUTADO (A)